



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

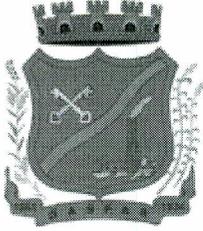
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FINALIZAÇÃO

DATA: 11/04/2018 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 92/2017 e Processo Administrativo nº 187/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Produtos Químicos para tratamento de água à serem utilizados nas estações de tratamento I, II, IV, V e VI do município de Gaspar/SC.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com início às nove e trinta horas, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-000, sessão pública para a abertura do envelope de Habilitação da empresa **BUSCHLE & LEPPER S.A**, CNPJ n.º 84.684.471/0003-18 relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2017 e Processo Administrativo nº 187/2017, que tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água à serem utilizados nas estações de tratamento I, II, IV, V e VI, *Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)* do município de Gaspar/SC, e conclusão do mesmo, com a presença do Pregoeiro Sr. Pedro Cândido de Souza, designado pelo Decreto nº 7.940/2018 e pela Equipe de Apoio composta por Bruna Regina Meis (Escriturária - matrícula nº 12.788), Anny Daniela Bazzan (Assistente Administrativo - matrícula nº 14.002) e Dione Ferreira de Ávila (Assistente Administrativo - matrícula nº 12.327), nomeados através do Decreto nº 7.940/2018 de 26 de fevereiro de 2018. Presentes na sessão o representante Legal da empresa **BUSCHLE & LEPPER S.A**. CNPJ n.º 84.684.471/0003-18, Sr. Siegfried Hermann Tiedt, portador do CPF: 308.967.039-91, a empresa QUIMISA S/A, CNPJ nº 43.683.069/0001-70, representada neste ato pela Sr^a. Jaqueline Maria Hammers Koffke, portadora do CPF: 037.882.239-01 e a servidora do SAMAE Diane Rodrigues Silveira (Diretora de ETA e ETE - Matrícula nº 330) para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas ao Edital. Ocorreu que, no dia 12 de dezembro de 2017, procedeu-se a abertura da sessão em conformidade com a legislação e normas pertinentes, havendo disputa para o item 04 (*Hipoclorito de Sódio Comercial*), sendo este produto ofertado e tendo sagrado-se vencedora a empresa **QUÍMICA FLORESTAL LTDA**, CNPJ nº 08.850.222/0001-05, entretanto a mesma encaminhou em 19/03/2018 ao Departamento de Compras, Pedido de Cancelamento da Ata de Registro de Preços alegando motivos que levaram à empresa a completa situação de insolvência, não tendo como reverter essa situação. Dando seqüência ao andamento do processo, o Pregoeiro deu vistas do envelope de Habilitação da empresa a todos os presentes para que se certificassem de que o mesmo permanece lacrado não apresentando nenhum indício de violação, ato seguinte autorizou a abertura do envelope de Habilitação da empresa segunda colocada na ordem de classificação, **BUSCHLE & LEPPER S.A**, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançados, bem como para garantir o respeito aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia e ainda os princípios da economicidade, probidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir a continuidade dos serviços públicos para futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água à serem utilizados nas estações de tratamento I, II, IV, V e VI do município de Gaspar/SC. Aberto e envelope, foi constatado que a documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital do Pregão Presencial nº 92/2017 e Processo Administrativo nº 187/2017, ficando, portanto a empresa **BUSCHLE & LEPPER S.A, HABILITADA para o fornecimento do item 04 (Hipoclorito de Sódio Comercial), marca CARBOCLORO, no valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) o Litro.** O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação desistindo os licitantes do prazo recursal. O Pregoeiro informa que de acordo com o item 9 do Edital, o processo será encaminhado à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a homologação. O licitante fica cientificado, através desta ATA, de que têm o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de efetuado contato pela administração, para a assinatura da ATA de Registro de Preços. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, onze de abril de 2018, as 10h15min.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


DIONE FERREIRA DE ÁVILA
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.327


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380


ANNY DANIELA BAZZAN
Equipe de Apoio
Matrícula nº 14.002


BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788


DIANE RODRIGUES SILVEIRA
Matrícula nº 330


QUIMISA S/A -
CNPJ nº 43.683.069/0001-70


BUSCHLE & LEPPER S.A.
CNPJ nº 84.684.471/0003-18